

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco, às oito horas e trinta minutos reuniu-se a comissão técnica, formada pelos servidores Andre Fernando Hass, Douglas Luiz Mondstock, Julli Rebonatto e Paulo Ricardo de Souza Centenaro, para análise da prova de conceito do Software de Gestão Tributária – ITR, ISS, ICMS e índice IQEP, Pregão Eletrônico nº. 11/2026, Processo 42/2026 - Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e locação de solução tecnológica de gestão tributária, em ambiente web, destinada à operacionalização e ao controle de tributos, incluindo ITR, ISS, ICMS e ao índice IQEP, visando à migração e a implantação de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa, evolutiva, diagnóstico e suporte técnico operacional, por tempo determinado, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Estiveram presentes dois representantes da empresa Auditech – Inteligência Fiscal Ltda., responsáveis pela demonstração do software, bem como representante da empresa MS Consultoria, na condição de observadora da Prova de Conceito. A empresa participante realizou a demonstração do sistema em conformidade com os itens constantes do Anexo IV do edital, sendo os requisitos avaliados pela comissão técnica quanto ao atendimento das funcionalidades exigidas. A apresentação foi iniciada às oito horas e trinta minutos e encerrada às doze horas e trinta minutos. Da compilação dos módulos, características e funcionalidades avaliadas, obteve-se o seguinte resultado:

MÓDULOS	TOTAL	SIM	NÃO
Módulo das Características Mínimas da Solução	17	14	3
Módulo da Migração e Implantação de Dados	7	3	4
Módulo das Características Tecnológicas Mínimas	43	29	14
Módulo de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	5	3	2
Módulo Índice de Qualidade da Educação Paranaense (IQEP)	32	16	16
Módulo Imposto Sobre Serviços (ISS)	4	3	1
Módulo Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	2	1	1
Módulo de Gestão Integrada e Acompanhamento Técnico	2	1	1
TOTAL	112	70	42

Após a consolidação dos resultados, verificou-se que a empresa demonstrou atendimento a 70 (setenta) dos 112 (cento e doze) requisitos avaliados, correspondendo ao percentual de 62,5% (sessenta e dois vírgula cinco por cento) do total exigido.

Considerando que o instrumento convocatório estabelece o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de atendimento dos requisitos para aprovação na Prova de Conceito, a comissão técnica conclui que a solução apresentada não atingiu o índice mínimo exigido, razão pela qual a empresa não é considerada apta na Prova de Conceito (POC) do Pregão Eletrônico nº 11/2026. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão técnica.